



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=485, DE 25 DE JANEIRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos
termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada
pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 25 de janeiro de
1972, conforme Resolução Nº=257/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.000,00-
(dois mil cruzeiros).

§ 1º - O Crédito a que se refere este artigo, será destina-
do a contribuição de 2%-(dois por cento) desta Prefeitura, em fa-
vor do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - - -
"PASEP", nos termos de que trata o ítem 2ºb" do artigo 1º da Lei Mu-
nicipal Nº=439, de 03 de junho de 1971.

§ 2º - A contribuição a que alude o parágrafo anterior, -
corresponde a 2%-(dois por cento) das transferências recebidas do G
Governo da União, através do Fundo de Participação dos Municípios.-
"FPM".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão e
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguin-
te verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

4-Ruas e Avenidas

4000.94

4100.94

4110.94,

4111.94

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Prosseguimento de Obras

I-Paviment.de vias públicas-dot.203....Cr\$-2.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de janeiro de 1972.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.

[Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL